

AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE
REGIMENTO INTERNO
EXECUÇÃO DO PLANO CICLOVIÁRIO 2021-2024

Art. 1º. A audiência pública tem por objetivo discutir e receber sugestões sobre a execução do Plano Cicloviário da Cidade de São Paulo para biênio 2021-2024, em consonância com a Lei n. 16.885/18 e com a Meta 43 do Programa de Metas 2021-2024, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na priorização do planejamento cicloviário da cidade São Paulo.

Art. 2º. A audiência pública será conduzida pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, em conjunto com a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, e deverá contar com a participação da população, entidades organizadas da sociedade civil e empresas especializadas.

Art. 3º. A audiência pública será realizada em sessão única, com início, às 19h do dia 25/08/2022, e encerramento às 22h desse mesmo dia.

§ 1º. Tendo em vista o cenário de pandemia e as medidas sanitárias que se fazem necessárias, a audiência pública será realizada exclusivamente em formato online, pela rede mundial de computadores, e terá acesso livre a qualquer pessoa ou meio de comunicação, sem necessidade de inscrição prévia.

§ 2º. O endereço eletrônico para acesso à audiência pública online será por meio do aplicativo Microsoft Teams, no seguinte link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MTg3OTA2YTEtMTAwNi00M2NjLWE1ODEtYTE1ZTljOWM3NGVj%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22f398df9c-fd0c-4829-a003-c770a1c4a063%22%2c%22Oid%22%3a%225169bcac-d205-435d-b0ae-bda88ded33db%22%7d

Com transmissão simultânea pelo YouTube, através do link <https://youtu.be/KAeNF2q2Fto>

§ 3º. A audiência pública será instalada com qualquer número de presentes.

§4º A divulgação da data, do horário e do endereço eletrônico de acesso à audiência pública será feita também por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) e por meio das redes sociais oficiais.

§ 5º. Caso haja indisponibilidade técnica ou qualquer outro motivo de força maior que impossibilite o início ou a continuidade da audiência pública no dia hora constantes do caput, realizar-se-á nova audiência pública no dia 30/08/2022, às 19h.

§ 6º. Com vistas à posterior elaboração da ata e ao registro histórico do processo de participação popular, toda a sessão de audiência pública será gravada em áudio e vídeo, ficando a participação na sessão condicionada à autorização do uso de imagem e voz pelos participantes.

Art. 4º. Após abertura da audiência pública, será feita apresentação das regras e das formas de participação, seguida pela apresentação do Planejamento Cicloviário 2021-2024 pela equipe técnica da SMT e da CET.

§ 1º. Durante a condução da apresentação do Planejamento Cicloviário 2021-2024 não serão permitidas manifestações dos munícipes.

§ 2º. De forma a permitir consulta e análise prévia dos interessados, e em cumprimento ao exposto no parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 16.885/2018, os mapas contendo o Planejamento Cicloviário 2021-2024 serão disponibilizados no sítio eletrônico da SMT e da CET, juntamente com a divulgação da audiência pública.

Art. 5º. As inscrições para uso da palavra na audiência pública serão abertas no dia da sessão, por meio de mecanismo a ser indicado pela SMT.

§ 1º. A participação dos interessados na audiência pública está condicionada a anterior inscrição para fala, nos termos indicados pela coordenação da audiência.

§ 2º. Caso haja mais de 30 (trinta) pessoas inscritas para fazer uso da palavra, haverá sorteio antecipado de 30 (trinta) pessoas prioritárias. A inscrição estará disponível através do link

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc->

[eUzO5Jvc6r6WxUL5JEH7nuOiJCzUxA7vOXx_BsRk1uKfIA/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc-eUzO5Jvc6r6WxUL5JEH7nuOiJCzUxA7vOXx_BsRk1uKfIA/viewform) a partir de 15 de agosto de 2022, segunda-feira, e ficará aberta até às 18h00 do dia 23 de agosto de 2022, terça-feira, quando será feito o sorteio dentre os inscritos.

§ 3º A inclusão de novos interessados em fazer uso da palavra para além das 30 sorteadas estará condicionada ao horário previsto para o término da sessão.

§ 4º. O sorteio previsto no § 2º determinará a ordem de uso da palavra pelos inscritos.

§5º. Com vistas a garantir a participação do maior número de pessoas possível, cada participante inscrito para fala terá até 3 (três) minutos para proferir suas contribuições.

§ 6º. O tempo de fala de cada inscrito será registrado e demonstrado a todos os presentes na sessão por meio de cronômetro eletrônico.

§ 7º. Ao término do tempo máximo para fala, o participante, caso não tenha finalizado sua fala, será gentilmente instruído(a) a finalizar sua contribuição. Em respeito aos demais participantes da sessão e apenas como medida excepcional, a não obediência ao tempo regulamentado para contribuição poderá acarretar a suspensão do áudio do participante.

Art. 6º. Durante a sessão de audiência pública, não serão permitidas ofensas ou o uso de palavras de baixo calão com os agentes públicos da PMSP ou com os demais presentes.

Parágrafo único. Eventuais agressões de maior gravidade dirigidas a funcionários públicos durante o exercício de sua função poderão ser classificadas como crime de desacato, nos termos do artigo 331 do Código Penal.

Art. 7º. Os cidadãos e as cidadãs que não desejarem realizar sua contribuição mediante uso da palavra ou que, na hipótese do art. 5º, § 2º, não forem sorteados para fazer uso da palavra, poderão enviar suas contribuições por escrito, em forma a ser indicada durante a condução da sessão de audiência pública, pelo e-mail redecicloviaria@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

§1º. As contribuições referentes às estruturas cicloviárias que serão apresentadas na audiência pública poderão ser encaminhadas ao e-mail redecicloviaria@PREFEITURA.SP.GOV.BR, que ficará disponível entre dias 15/09/22 e 30/09/22.

Art. 8º. Após a sessão, será elaborada ata contendo a íntegra dos debates, com base nas gravações do evento, a qual será subscrita pelo Presidente da Audiência Pública, devendo ser posteriormente publicada no sítio eletrônico da SMT e da CET, bem como no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 9º. As respostas às contribuições recebidas durante a sessão de audiência pública serão posteriormente publicadas no sítio eletrônico da SMT e da CET, juntamente com a versão final do Planejamento Ciclovitário 2021-2024.

Art. 10. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a audiência pública terão caráter consultivo, destinando-se a subsidiar e orientar a elaboração e a execução do Planejamento Ciclovitário 2021-2024 pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Os casos omissos serão decididos pela Presidência da audiência pública, auxiliada pelos membros responsáveis pela organização da sessão.